

**AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022, o Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra faz saber que está em andamento processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Objeto** Contratação de Software/Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse do SERPREV em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

\*O valor disposto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, passando a ser de R\$ \$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos

Serra Negra/SP, 08 de janeiro de 2024.

Carlos Domingos Canhassi  
Presidente do Serprev

**PROCESSO Nº 001/2024**

**EDITAL- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários de Serra Negra, Inscrito no CNPJ nº 00.734.500/0001-57, com sede administrativa na Rua Expedicionários, 354 - Centro, CEP: 13.930-000, através de seu Presidente, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

**Data limite para apresentação das propostas: 19 de janeiro de 2024 até as 16h.**

**Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação: [serprevsn@uol.com.br](mailto:serprevsn@uol.com.br)**

**Valor estimado global: R\$ 14.500,00**

**1. Objeto**

2. Contratação de Software/Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros do Serprev, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1.2. ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**3. Dos recursos orçamentários**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Municipal de Serra Negra para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 03.02.01.09272.0022.2027.0000.3.3.90.39.41

**3.2. Período para envio da proposta de preço/cotação**

3.3. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site [www.serprev.com.br](http://www.serprev.com.br)

**3.3.1. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19 de janeiro de 2024 até as 16hs.**

3.3.2. Os documentos abaixo somente serão exigidos do licitante que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração e deverão ser encaminhados através do **e-mail: [serprevsn@uol.com.br](mailto:serprevsn@uol.com.br)** preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

**1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal**

1.1.1. a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para

funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**1.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**1.1.4.** Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**1.1.5.** Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**1.1.6.** Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

**1.1.7.** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

## **1.2. Demais Documentos de Habilitação**

**1.2.1.** Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União**, ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Estado onde tiver sede o particular**;

**1.2.2.** Prova do **enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**1.2.3.** **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÁ EXIGIDA DA LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR VALOR TOTAL.

## **2. Proposta de Preço/Cotação**

**2.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

**2.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## **3. Do pagamento**

**3.1** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que os serviços sejam aprovados pelo SERPREV. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

**3.2** A Nota Fiscal deve ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [serraprev@gmail.com.br](mailto:serraprev@gmail.com.br) ou [serprevsn@uol.com.br](mailto:serprevsn@uol.com.br)

**3.3** Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **4. Das disposições gerais**

**4.1.** Poderá o SERPREV revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**4.2.** O SERPREV deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que

acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**4.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SERPREV.

**4.5.** A classificação final das propostas será publicada no sitio eletrônico do SERPREV.

Serra Negra/SP, 08 de janeiro de 2024.

CARLOS DOMINGOS CANHASSI  
**Presidente do Serprev**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros, conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

### DA JUSTIFICATIVA

O motivo do pedido é que para que o Serprev consiga manter seus investimentos em ordem, é preciso muito planejamento e organização. Os gestores que cuidam da parte administrativa e técnica precisam estar alinhados. Nessas horas, a equipe precisará de um auxílio especializado.

Contar com uma ferramenta de controle de investimentos é fundamental para a longevidade do Serprev. Tem o foco e intuito de auxiliar todos os gestores que necessitam de apoio e suporte de informações de fontes confiáveis e apoio irrestrito da equipe de profissionais da empresa para ajudar.

Esse tipo de serviço consegue chegar nos pontos mais críticos, que muitas vezes as pessoas que lidam diretamente com eles não conseguem perceber com tanta clareza. Some a isso o fato de que uma ferramenta séria conta com profissionais altamente especializados e com expertise apurada, identificando, triando, monitorando cada gap no sistema para o alcance dos resultados esperados.

Por contar com um time qualificado, as ferramentas são rápidas e seguras ao traçar o diagnóstico. Os mecanismos para solucionar o problema são implementados de forma ágil e certa, o que minimiza as perdas. Dessa forma, o diagnóstico dos pontos críticos chega alinhado com as melhorias propostas e postas em prática. É com esse tipo de investimento que a maioria dos RPPS conseguem atingir a meta atuarial.

E por fim, por falta de experiência pode-se não ter um olhar especializado. É aí que entra uma ferramenta especializada, onde lhe ajuda a encontrar soluções para eliminar ou minimizar os efeitos desses problemas na performance do RPPS. Nesse sentido, os softwares implementam controladores internos que auxiliam na gestão financeira, identificando e corrigindo os gaps que têm impactado na saúde atuarial do RPPS.

### DO DESCRITIVO E DAS QUANTIDADES

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	UN	QT
1	Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros	UN	1

OBJETO: Contratação de empresa de Software/Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros

- Acompanhamento de rentabilidade de todos os fundos da carteira, inclusive com comparativos com melhores fundos cadastrados, melhores fundos da mesma instituição, fundos menos rentáveis da instituição e fundos menos rentáveis cadastrados no sistema;
- Apresentação da rentabilidade da Carteira, e comparativo com Taxa de Meta Atuarial e demais indicadores cadastrados no sistema;

- Conciliação de extratos bancários relativo aos fundos de investimentos, com processo seguro de conferência, feito por equipe especializada, evitando erros primários de dados, como cotas e patrimônios líquidos, feitos de forma periódica das posições das carteiras em comparação aos extratos das instituições financeiras;
- Atualização, das cotas de fundos de investimentos, diariamente, de acordo com a disponibilização dos Fundos de Investimentos e CVM;
- Movimentações da carteira, com monitoramento on-line dos investimentos realizados e geração das APR's on-line, com apenas um passo, podem ser feitas a qualquer momento, indiferente do ato realizado;
- Informações de rentabilidade de acordo com a periodicidade escolhida pelo Gestor, podendo ser anual, semestral, trimestral, mensal, diária ou ainda, à escolha do Gestor; Relatórios Mensais e Trimestrais (esses obrigatórios pela legislação) contendo a evolução do patrimônio do RPPS;
- Relatórios de rentabilidade contendo informações para o MPS (Relatório Mensal de Rendimentos – DAIR/CADPREV), inclusive com informações sobre Indicador de Referência e Patrimônio líquido do fundo;
- Simulação de aplicações para conferência de rentabilidades;
- Método de avaliação de risco em operações financeiras, mais seguro e confiável do mercado - VAR (Value at Risk), além do Índice SHARPE e VOLATILIDADE dos fundos cadastrados no sistema;
- Formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), de acordo com a portaria MPS 170, já disponível para preenchimento, controle e armazenamento;
- Atualização diária dos saldos financeiros, com saldos em quantidades e percentual de valorização da carteira, no período desejado, independente de fechar períodos como semanas ou meses, podem ser feitos entre dias específicos aleatoriamente escolhidos;
- E por fim, a Política de Investimentos é usada como base para análise diária das atividades de investimento, assim como a meta atuarial, demonstrando segurança e confiabilidade nas informações geradas e usadas para as tomadas de decisão. Nos casos de não conformidade, o sistema habilitará alerta imediato demonstrando onde o erro ocorreu, apresentando o item a ser corrigido. Auxílio e inserção no CADPREV da PI do instituto.

Todas essas funções serão desempenhadas pelo Gestor do RPPS, contando com um módulo de registro de lançamentos, onde o mesmo incluirá as informações de aplicações e resgates.

Tal ferramenta ficará hospedada em computadores interligados à INTERNET, sem nenhum custo extra por parte do RPPS na manutenção dos domínios ora compartilhados.

Os serviços serão prestados todos via INTERNET, a rede mundial de computadores.

#### **DA VISITA TÉCNICA**

A licitante que entender necessário poderá realizar visita técnica, para uma melhor forma de apresentação de proposta. Para tanto, poderá realizar agendamento junto ao SERPREV, pelo telefone 19/3892-1245 ou por e-mail: serprevsn@uol.com.br

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do serviço em sua totalidade será de até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

#### **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Serprev sob responsabilidade da Diretora do Serprev.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que os serviços sejam aprovados pelo Serprev. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

## **DO JULGAMENTO**

O Julgamento deverá ser o de menor preço global a fim de garantir que o serviço tenha satisfação para o Órgão contratante.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar e instalar os produtos nos termos e condições da proposta;  
Atender as especificações constantes neste anexo;  
Fornecer todos as ferramentas necessárias para instalação;  
Correrá por conta da Contratada todas as despesas trabalhistas de seus funcionários, assim como, as despesas de alimentação, transporte e alojamento (caso necessário);

Claudia Tomé  
Diretora Serprev

## ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERPREV DE SERRA NEGRA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA Contratação de Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros do Serprev**

**PROCESSO N.º 001/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 – art. 75, inciso II e Decreto Municipal n.º 5.409 de 07 de junho de 2022.**

**Contrato n.º \_\_\_\_/2024.**

Contrato de utilização de sistemas e apresentação de dados utilizando tecnologia da informação, que fazem o **SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.734.500/0001-57**, com sede em Serra Negra-SP, **CEP 13.930-000**, neste ato representado pelo presidente Sr. **Carlos Domingos Canhassi**, CPF n.º **X.X.X.X.X**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **X.X.X.X.X.X**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **X.X.X.X.X.X**, com sede na **X.X.X.X.X.X**. neste ato representado pelo proprietário Sr.**X.X.X.X.X.**, portador do CPF n.º**X.X.X.X.X.** e inscrito no RG n.º **X.X.X.X.X.**, residente e domiciliado na cidade de **X.X.X.X.X.** doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA 1ª** - O presente contrato de prestação de serviços é firmado com base em dispensa de licitação, em razão do valor do contrato não superar o limite legalmente previsto, conforme Art. 75, “caput” e inciso II, da Lei Federal n. **14.133/2021**

Parágrafo Único – Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal.

### **DO OBJETO:**

**CLÁUSULA 2ª** – Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de utilização de sistemas e apresentação de dados utilizando tecnologia da informação, com os serviços discriminados abaixo:

- acompanhamento da carteira financeira, por parte da **CONTRATADA**, e lançamento dos saldos iniciais dos ativos da **CONTRATANTE**.
- Relatórios de rentabilidade da carteira, a partir da data de lançamento inicial, de qualquer período (diário, mensal, trimestral, semestral e anual);
- Extratos dos fundos de investimentos cadastrados no sistema, de aproximadamente 460 fundos relativos à área de atuação da **CONTRATANTE**, com saldos históricos desde 31/12/2009;
- Diversas formas comparativas e demonstrativas das informações financeiras do sistema, onde podemos citar:
  - o Tabela de composição da Carteira;
  - o Gráfico contendo a evolução dos Indicadores Financeiros;
  - o Gráfico com a distribuição do Patrimônio Líquido nos Fundos de investimentos;
  - o Tabela contendo as maiores rentabilidades dos fundos nos períodos mensal (fechado), trimestral, semestral, anual e no mês atual;
  - o Tabela contendo as menores rentabilidades dos fundos nos períodos mensal (fechado), trimestral, semestral, anual e no mês atual;
  - o Índice de sharpe dos fundos de investimentos referente ao último mês fechado;



- o Volatilidade dos fundos;
  - o Possibilidade de encaminhamento dos relatórios aos membros do conselho de previdência, previamente cadastrados;
  - o Possibilidade de impressão de recibo de entrega de relatório por parte dos membros do conselho de previdência;
  - o Impressão do relatório bimestral contendo as informações relativas ao demonstrativo financeiro exigido pelo Ministério da Previdência Social;
  - o Demais formas de apresentação de informações que forem incorporadas aos sistemas.
- Área de lançamento, por parte da CONTRATANTE, das APLICAÇÕES e RESGATES efetuados nos fundos de investimentos, o que possibilita o levantamento on-line das informações propostas acima;
  - Área de troca de mensagens entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a fim de minimizar o tempo de resposta de questionamentos e dúvidas que surgirem;
  - Serão repassadas informações de mercado financeiro aos gestores do RPPS sempre que tais informações apresentem grau de confiabilidade suficiente e que possam impactar direta ou indiretamente na estratégia de investimentos adotada;
  - A Administração do RPPS tem total liberdade de acesso à empresa, podendo realizar contatos via e-mail, telefone e ainda visita ao escritório (desde que seja agendado previamente), para dirimir eventuais dúvidas acerca das informações disponibilizadas;

#### **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

CLÁUSULA 3ª – Os serviços objeto deste presente contrato serão prestados na sede da CONTRATADA ou à distância, por telefone, fax ou qualquer meio tecnológico disponível (Videoconferência inclusive).

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

CLÁUSULA 4ª – Os contratantes ajustam o preço de R\$ X.X.X.X.X (X.X.X.X.X) divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ X.X.X.X. (X.X.X.X.X) com o vencimento no 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos serviços executados

§ 1º – O pagamento poderá ser realizado via depósito em conta corrente da CONTRATADA, transferência eletrônica ou cheque nominal a ser retirado pelo proprietário da empresa CONTRATADA ou o seu representante legal.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CLÁUSULA 5ª – A despesa com a execução deste contrato correrá no presente exercício financeiro, à conta do **REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA**, dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na seguinte dotação: X.X.X.X.X

#### **DO ADITAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL:**

CLÁUSULA 6ª – Este contrato poderá ser rescindido com base em quaisquer das hipóteses previstas nos da Lei 14.133/21, mediante prévio aviso da parte interessada.

#### **§ único - DA MULTA:**

Fica estipulada uma multa contratual de 15% (quinze por cento) do valor do presente contrato à parte que infringi-lo em qualquer de suas cláusulas, em favor da parte inocente ou prejudicada.

#### **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura, tendo vigência até XX de XXXXX de XXXX podendo ser prorrogado, em razão da natureza continuada dos serviços contratados, nos termos da Lei 14.133/21

#### **DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

CLÁUSULA 8ª – Fica eleito, em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do município do contratante, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

CLÁUSULA 9ª – O extrato deste contrato deverá ser publicado no placar do Serprev, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Serra Negra, 00 DE 000000 DE 0000

\_\_\_\_\_  
**X.X.X.X.**

Serprev – Serv. Prev. Soc. Func. Serra Negra  
CNPJ00.734.500/0001-57

\_\_\_\_\_  
**X.X.X.X.**

**AX.X.X.X.**  
CNPJ: X.X.X.X

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

## ANEXO III - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

Ao  
SERPREV  
Rua Expedicionários, 354, Centro Serra Negra/SP

Ref. Ao Processo nº 001/2024  
Dispensa de Licitação nº 001/2024

**OBJETO:** Contratação de Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros do Serprev, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

### I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: .....  
CNPJ Nº: --.---.---/-----  
Endereço: ..... Bairro: .....  
CEP: .....  
Cidade/Estado: ..... / --  
Telefone: (-) -----  
Endereço eletrônico: .....  
Representante legal/ Procurador: .....

### VALORES:

ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros	01		

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação desta dispensa.**

- Prazo de validade da proposta: --( ) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

**DECLARO**, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG  
Carimbo do CNPJ

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

**OBJETO: Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da Dispensa de Licitação nº 001/2024, da SERPREV – Serviço de Previdência Social dos funcionários Municipais de Serra Negra/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ASSINATURA / DATA

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**OBJETO: Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_(XXX) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Dispensa de Licitação (001/2024), realizado pelo Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra/SP.

DECLARO ainda que esta empresa NÃO ESTÁ enquadrada em nenhuma das hipóteses do art. 3º, §4º da Lei acima citada (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

ASSINATURA / DATA

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**OBJETO: Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_(XXX), representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_(XXX), DECLARO, sob as penas da lei, que empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Dispensa de Licitação nº (001/2024), realizado pelo Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23.

ASSINATURA / DATA

\*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. \*Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

## ANEXO VII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: SERPREV – SERVIÇO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS  
MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO: Ferramenta para Auxílio no Controle de Carteira e Ativos Financeiros**

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*): \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, \_\_\_DE\_\_\_\_\_DE 2024.